

PORTARIA N.º 20.997, DE 28/04/2026.

CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTO A SERVIDOR E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM O ARTIGO
159 DA LEI MUNICIPAL N.º 2.898/2006, E

CONSIDERANDO que a Licença sem vencimento poderá ser concedida sem
remuneração pelo prazo de 04 (quatro) anos;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor WILCLEIBER DE SÁ DUARTE, matrícula n.º 33.147,
ocupante do cargo de Professor de Educação Básica – Matemática, licença sem vencimento no
período compreendido entre 09/03/2026 a 07/03/2030, conforme Processo Eletrônico n.º
9.536/2026.

Art. 2º O Segurado Ativo, em licença sem vencimento ou sem ônus para a entidade
empregadora, terá que recolher suas contribuições previdenciárias ao IPASMA, sob pena de não ser
computado para efeito de aposentadoria o tempo de duração da respectiva licença.

Parágrafo único. Entendem-se como contribuições, aquelas sob a responsabilidade do
servidor, estabelecido em Lei Municipal, para dar continuidade à formação do
FUNPREV/IPASMA, acrescida da parte patronal, que também deverá ser custeada pelo servidor,
por se tratar de licença para tratar de assuntos particulares.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 28 de abril de 2026.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal